



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 248 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 99/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR HIDEKI KOYAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR HIDEKI KOYAMA, com sede à Estrada Cata Preta, 826, Vila João Ramalho, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.688/0001-97, neste ato representado pela senhora THUANY PUPO DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 48.113.520-0 e do CPF nº 402.691.968-46, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5065/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 99/2021, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 12.262,40 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 35/39 do processo administrativo nº 5065/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 99/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

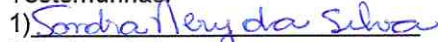
  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL


  
CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
THUANY PUPO DA SILVA

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR HIDEKI KOYAMA

Testemunhas:

1)   
RG nº 28.4440859 - X

2)   
RG nº 23.229537 - 2